DATA DESTE TERMO ADITIVO: 13/06/2015

SEGUNDO TERMO CONTRATO PREF Nº 49 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 021/2013 PREGÃO PRESENCIAL PREF N. 07/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA INSTITUTO FAEE S/C LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818, centro Ipuaçu- SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DENILSO CASAL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: INSTITUTO FAEE S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida a Rua Consolação nº 317 Sala 01 Edificio Bossini, na cidade de Xanxerê, inscrita no CNPJ 04.844.284/0001-53, representada neste pelo Sócio Administrador **Sr. Edegar Antonio Felipe**, brasileiro, portador da RG 1.510.359., inscrito no CPF. Sob nº. 552.419.309.06, residente na Rua 07 de setembro nº. 479, centro de Xanxerê – SC, CEP. 89.820.000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato, conforme o que segue:

1. Considerando que em face da legalidade e previsão editalícia/minuta é possível efetuar tal **reajuste de valor e ampliação prazo,** bem como citado no contrato originário ora aditado;
2. Considerando os princípios administrativos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência Administrativa;
3. Considerando que há vontade das partes retratada com a assinatura do presente Termo Aditivo.

Celebram o presente aditivo, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o presente aditivo na alteração de **"valor e prazos",** Cláusulas II e III, do Contrato Pref n. 049 de 14 de junho e 2014, conforme termos adiante descritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A cláusula II do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

A vigência inicial conta a partir da data de sua assinatura que é de 14 de junho de 2013, e perdura **por 12 meses,** até a data de **13 de junho de 2014,** podendo ser renovado/prorrogado através de termo aditivo em até 60 meses conforme prevê o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

...

- Em virtude da ampliação da vigência retratada conforme adiante, a cláusula II do contrato original **PASSA A VIGORAR** com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

A vigência inicial conta a partir da data de sua assinatura que é de 14 de junho de 2013, **e perdura por 36 meses, até a data de 13 de junho de 2016,** podendo ser renovado/prorrogado através de termo aditivo em até 60 meses conforme prevê o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

...

A cláusula III do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor total do presente CONTRATO é de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). Que representam o valor mensal de 12 (doze) parcela mensal é de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

- Em virtude de reajuste de valores conforme preconiza o Item n. 10.3 do Edital, e, Clausula IV do contrato mãe, retratada conforme adiante, a Cláusula II do contrato original **PASSA A VIGORAR** com a seguinte redação:

...

CLAUSULA III – DO VALOR

O valor total deste incluindo-se o valor do aditivo perfaz R$ 95.268,00 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais) anuais. Que representam o valor mensal de 12 (doze) parcelas atualizadas de R$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais).

O percentual acrescido por motivo de reajuste de valores é de 8,76% (oito e setenta e seis por cento) sobre o valor originalmente contratado, percentual que representa o INPC acumulado auferido até o mês de maio deste ano de 2015 conforme demonstrado em tabela anexa ao presente contrato.

Os valores reajustados possuem pequena variação para menor devido a arredondamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato Administrativo 049 de 14 de junho de 2013, e, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu – SC, 13 de junho de 2015.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçu – SC. Denilso Casal - Prefeito Municipal_____

CONTRATADA: Instituto Faee S/C Ltda - Resp. Legal – Sr. Edegar Antonio Felippe _____

Visto/Jurídico. Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

1. Raqueli Biasotto
Setor de Licitações - PMI

2. Leonir Paulo Mottin
Setor de Compras - PMI